

A

CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES  
SGAN 601 – Conjunto I, Brasília/DF  
CEP 70830-901

Ass.: CONTRARRAZÕES aos RECURSOS ADMINISTRATIVOS apresentados pelas licitantes CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-ARCADIS, CONSÓRCIO PROJETEC-ENGEORPS, HYDROS e CONSÓRCIO MAGNA-COHIDRO

Ref.: Edital de Concorrência Pública Nº 09/2014 / Processo Nº 59500.002079/2013-48

Obj.: Elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômico e ambiental, com elaboração do AIA, e Consolidar o Anteprojeto de Engenharia da Alternativa selecionada para atividades de irrigação de uma área estimada de 13.000 ha para o Projeto de Irrigação de Carneiros-Tapera, com suprimento hídrico pelo Canal do Sertão Alagoano, localizado nos municípios de São José da Tapera, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Carneiros, Olivença e Santana do Ipanema, no estado de Alagoas

***Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitações da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba***

O **CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL** formado pelas empresas ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., estabelecida na rua Felicíssimo de Azevedo nº 924, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 92.930.643/0001-52 e SKILL ENGENHARIA LTDA., estabelecida na rua Carlos Von Koseritz Nº 1067, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.991.032/0001-21, participante na licitação em epígrafe, vem respeitosamente, com amparo no art. 5º, XXXIV, da Carta Magna e nos inciso I e parágrafo 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, e, ainda, no item 14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS do Edital de Concorrência Nº 09/2014 da CODEVASF, apresentar, tempestivamente, suas CONTRARRAZÕES acerca dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS apresentados pelas licitantes CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-ARCADIS, CONSÓRCIO PROJETEC-ENGEORPS, HYDROS e CONSÓRCIO MAGNA-COHIDRO com vistas à nova revisão dos julgamento das propostas técnicas pelas razões de fato e de direito adiante deduzidas, requerendo o indeferimento dos pleitos das Recorrentes..

#### **I - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Secretaria de Licitação da CODEVASF comunicou ao CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL, por meio de fax, recebido em 08/09/2014 e 09/09/2014, a interposição e disponibilidade, no site da empresa, dos Recursos Administrativos, das licitantes CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-ARCADIS, CONSÓRCIO PROJETEC-ENGEORPS, CONSÓRCIO ENGESOFT-QUANTA-TOPOCART, HYDROS e CONSÓRCIO MAGNA-COHIDRO, logo, o período regimental de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Contrarrazões encerra-se em 15/09/2014, ratificando a tempestividade do presente documento.

PR/SL - Recebido  
Em, 15/9/14 Horas 14:58

Rubrica

## II - DAS MOTIVAÇÕES DAS CONTRARRAZÕES

Uma análise circunstanciada das Propostas Técnicas apresentadas pelas Licitantes denota claramente a discrepância da qualidade do conteúdo e do atendimento às diretrizes definidas claramente no capítulo 11 – ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS integrante do Anexo II – Termos de Referência.

Tal cenário não se refletiu no Relatório de Exame e Julgamento das Propostas Técnicas, que divulgou as seguintes pontuações das licitantes classificadas:

- **CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL: 88,75 pontos**
- **CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-ARCADIS: 89,75 pontos**

O Relatório de Exame e Julgamento das Propostas Técnicas também informou a desclassificação das demais licitantes, por não atingirem a pontuação mínima, como segue:

- **CONSÓRCIO PROJETEC-ENGEORPS: 59,00 pontos (desclassificada)**
- **CONSÓRCIO ENGESOFT-QUANTA-TOPOCART: 41,00 pontos (desclassificada)**
- **HYDROS: 60,00 pontos (desclassificada)**
- **CONSÓRCIO MAGNA-COHIDRO: 68,00 pontos (desclassificada)**

Inicialmente, deve-se fazer um preâmbulo para enfatizar uma questão que permeou significativamente a elaboração da Proposta Técnica, de conformidade com ditames do edital e seus Anexos.

O estabelecimento de limite de páginas implicou necessariamente numa formulação sucinta e concisa dos quesitos:

- Conhecimento do Problema;
- Bases Metodológicas;
- Plano Geral do Trabalho; e
- Estrutura Organizacional.

Quaisquer análises comparativas a serem efetuadas entre os conteúdos apresentados pelas licitantes devem partir da premissa de que seria imperiosa uma extrema objetividade na abordagem, tendo em vista a necessidade de inclusão de currículos e documentos comprobatórios da experiência da equipe chave no limite de páginas estipulado.

A limitação de páginas foi claramente definida no Anexo II – Termos de Referência, na página 19, como segue:

*11.2.3. A Proposta Técnica não deverá exceder 150 (cento e cinquenta) folhas de texto no total, utilizando-se somente a frente de cada folha no formato A4, na fonte "arial", tamanho 12 (texto), 14 (subtítulo) e 16 (título) do "Microsoft Word" ou equivalente. As folhas excedentes ao limite acima estabelecido serão desconsideradas.*

*11.2.4. Os comprovantes exigidos na alínea "f" do subitem 11.2.2 poderão ser apresentados em forma de anexo, não computados na restrição do subitem 11.2.3..*

Tal exceção refere-se a:

- f) (2.4) - experiência da empresa, a experiência da empresa será avaliada (vide item 12.1.3) pela análise dos trabalhos realizados, iguais ou similares ao objeto da licitação, comprovados por atestados fornecidos por pessoas

*jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).*

Perante tal condicionante à elaboração da Proposta Técnica, foram feitos questionamentos, que foram respondidos tempestivamente pela Comissão, reiterando essa restrição.

Por exemplo no FAX Nº 208/14, datado de 17/06/14, foram prestados os seguintes esclarecimentos:

**PERGUNTA 1:**

**NÚMERO DE PÁGINAS DA PROPOSTA TÉCNICA**

**O EDITAL EM SEU TR ITEM 11.2.3 DEFINE QUE A PROPOSTA TÉCNICA NÃO DEVERÁ EXCEDER 150 (CENTO E CINQUENTA) FOLHAS DE TEXTO NO TOTAL, UTILIZANDO-SE SOMENTE A FRENTE DE CADA FOLHA NO FORMATO A4.**

**1.A - COM RELAÇÃO AOS CRONOGRAMAS, GRÁFICOS E FIGURAS QUE PODERÃO SER APRESENTADOS EM FOLHA FORMATO A3 (DE ACORDO COM O ITEM 11.2.3.1 DO TR), ESTAMOS ENTENDENDO QUE CADA FOLHA A3 CORRESPONDE A UMA FOLHA A4. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO? FAVOR ESCLARECER.**

**RESPOSTA 1 – 1.A:**

**SIM. O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.**

**PERGUNTA 1.B:**

**1.B – COM RELAÇÃO AO ITEM 11.2.4, ESTAMOS ENTENDENDO QUE OS COMPROVANTES EXIGIDOS NAS ALÍNEAS “F” (EXPERIÊNCIA DA EMPRESA) E “G” (COMPROVANTES DA EQUIPE TÉCNICA) DO ITEM 11.2.2 PODERÃO SER APRESENTADOS EM FORMA DE ANEXO, NÃO COMPUTADOS NA RESTRIÇÃO DO SUBITEM 11.2.3. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO? FAVOR ESCLARECER.**

**RESPOSTA 1.B:**

**NÃO ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. CONFORME SUBITEM 11.2.4 APENAS OS COMPROVANTES EXIGIDOS NA ALÍNEA “F” DO SUBITEM 11.2.2 PODERÃO SER APRESENTADOS EM FORMA DE ANEXO E NÃO SERÃO COMPUTADOS NA RESTRIÇÃO DO SUBITEM 11.2.3.**

No FAX Nº 213/14, emanado em 20/06/14, sobre o mesmo tema, assim posicionou-se a Comissão:

**PERGUNTA 1:**

**O EDITAL EM SEU T.R. NO ITEM 11.2.3 DEFINE QUE A PROPOSTA TÉCNICA NÃO DEVERÁ EXCEDER 150 (CENTO E CINQUENTA) FOLHAS DE TEXTO NO TOTAL, UTILIZANDO-SE SOMENTE A FRENTE DE CADA FOLHA NO FORMATO A4.**

**A RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1B (PERGUNTA 1.B - COM RELAÇÃO AO ITEM 11.2.4 ESTAMOS ENTENDENDO QUE OS COMPROVANTES EXIGIDOS NAS ALÍNEAS “F” (EXPERIÊNCIA DA EMPRESA) E “G”**

(COMPROVANTES DA EQUIPE TÉCNICA) DO ITEM 11.2.2 PODERÃO SER APRESENTADOS EM FORMA DE ANEXO, NÃO COMPUTADOS NA RESTRIÇÃO DO SUBITEM 11.2.3, ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO? FAVOR ESCLARECER, APRESENTADA NO FAX 208/14, DIZ QUE:

NÃO ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO, CONFORME SUBITEM 11.2.4 APENAS OS COMPROVANTES EXIGIDOS NA ALÍNEA "F" DO SUBITEM 11.2.2 PODERÃO SER APRESENTADOS EM FORMA DE ANEXO E NÃO SERÃO COMPUTADOS NA RESTRIÇÃO DO SUBITEM 11.2.3.

NO ENTANTO, ENTENDEMOS QUE A LIMITAÇÃO DE PÁGINAS (150) REFERE-SE AO TEXTO QUE APRESENTA OS ITENS EXIGIDOS NO ITEM 11.2.1, INCLUINDO OS FORMULÁRIOS PADRONIZADOS, EXCLUINDO-SE OS COMPROVANTES NA FORMA DE ATESTADOS E CATS, POIS A COMPROVAÇÃO DE UMA EQUIPE DE 9 PROFISSIONAIS, CONTEMPLANDO 32 ATESTADOS E CATS, MAIS 18 DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO ULTRAPASSAM COM FACILIDADE AS PRÓPRIAS 150 PÁGINAS PREVISTAS. COMPUTANDO OS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA E DE FORMAÇÃO DA EQUIPE NESTE LIMITE DE PÁGINAS FICA IMPEDIDA A COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA COM ATESTADOS DETALHADOS, USUALMENTE EMITIDOS PARA GRANDES PROJETOS DE IRRIGAÇÃO. DESTA FORMA, PEDIMOS QUE OS COMPROVANTES DE EQUIPE TAMBÉM NÃO SEJAM COMPUTADOS NO LIMITE DE 150 PÁGINAS.

**RESPOSTA 1:**

MANTEM-SE O ENTENDIMENTO, CONFORME O SUBITEM 11.2.4 DO T.R.

Posteriormente, em resposta a novos questionamentos, a Comissão manifestou-se através do FAX Nº 217/14, transmitido em 02/07/14, do seguinte modo:

**PERGUNTA 1:**

REPORTAMO-NOS AOS FAXES 208 E 213/14 ENVIADOS PELA CODEVASF, PARA OS QUAIS SOLICITAMOS A PERMISSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA QUE OS COMPROVANTES (ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADOS NO CREA) TANTO PARA A PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA COMO DA EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA SEJAM INCLUÍDOS E APRESENTADOS NO VOLUME ANEXO, NÃO INTEGRANDO O LIMITE DS 150(CENTO E CINQUENTA) PÁGINAS PERMITIDAS PARA O VOLUME DE PROPOSTA TÉCNICA.

**RESPOSTA 1:**

CONFORME SUBITEM 11.2.3, A PROPOSTA TÉCNICA NÃO PODERÁ EXCEDER 150 FOLHAS, E O QUE NÃO SERÁ COMPUTADO NA RESTRIÇÃO DO SUBITEM 11.2.3, SÃO OS COMPROVANTES EXIGIDOS NA ALÍNEA "F" DO SUBITEM 11.2.2, CONFORME DESCRITO NO SUBITEM 11.2.4.

**PERGUNTA 2:**

A RESPOSTA EMITIDA PELO FAX Nº213/14, DATADO DE 20/06/14, ONDE MANTEM-SE O ENTENDIMENTO, CONFORME O SUBITEM 11.2.4 DO T.R., ESTÁ EM DESACORDO AO CONTEÚDO DO TR E AINDA LIMITA A

**APRESENTAÇÃO DE TEXTOS DA PROPOSTA E DAS COMPROVAÇÕES DA EQUIPE.**

O REFERIDO ESCLARECIMENTO VAI DE ENCONTRO COM O ESTABELECIDO NA ALÍNEA "G" DO SUBITEM 11.2.2 DOS TERMOS DE REFERÊNCIA, ONDE DETERMINA PARA O COORDENADOR (g1) E PARA A EQUIPE CHAVE (g2), QUE SEJAM ANEXADOS OS ATESTADOS E AS REFERIDAS CAT'S:

1. O COORDENADOR DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE PROVA DE ACERVO TÉCNICO, FORMAÇÃO ACADÊMICA COM EXPERIÊNCIA EM PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE CARÁTER MULTIDISCIPLINAR NOTADAMENTE EM PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS HIDROAGRÍCOLAS, EM NÍVEL DE ESTUDO DE VIABILIDADE. ANEXAR, MÁXIMO 5 (CINCO) ATESTADOS COM AS RESPECTIVAS CAT'S;

2. A EQUIPE CHAVE DEVERÁ SER COMPOSTA POR PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA EM CADA UMA DAS SEGUINTE ÁREAS DE CONHECIMENTO: CARTOGRAFIA, GEOTÉCNICA, HIDRÁULICA, ELETROMECCÂNICA, AGRONOMIA, IRRIGAÇÃO, AGROECONOMIA E MEIO AMBIENTE. ANEXAR, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS) ATESTADOS REGISTRADOS NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE COM AS RESPECTIVAS CAT'S, JUNTAMENTE COM CÓPIAS DOS DIPLOMAS OU CERTIFICADOS; SE A ORIENTAÇÃO DO PRÓPRIO TERMO DE REFERÊNCIA É "ANEXAR", A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA EQUIPE, POR DEFINIÇÃO NÃO FAZ PARTE DA LIMITAÇÃO DAS FOLHAS TRATAM-SE DE ANEXOS, PROCEDIMENTO USUAL DA CODEVASF EM TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS DE CONSULTORIA. NA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (ALÍNEA "F" DO SUBITEM 11.2.2), O TEXTO DO TR NÃO EXPLICITAVA "ANEXAR", CONFORME OBSERVADO NA TRANSCRIÇÃO ABAIXO:

(2.4) - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA, A EXPERIÊNCIA DA EMPRESA SERÁ AVALIADA (VIDE ITEM 12.1.3) PELA ANÁLISE DOS TRABALHOS REALIZADOS, IGUAIS OU SIMILARES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, COMPROVADOS POR ATESTADOS FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EM NOME DA EMPRESA, ACOMPANHADOS DA RESPECTIVA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT). ASSIM, O TR ATRAVÉS DO ITEM 11.2.4 DEFINIU QUE ESTES TAMBÉM SERIAM ANEXOS: OS COMPROVANTES EXIGIDOS NA ALÍNEA "F" DO SUBITEM 11.2.2 PODERÃO SER APRESENTADOS EM FORMA DE ANEXO, NÃO COMPUTADOS NA RESTRIÇÃO DO SUBITEM 11.2.3.

O TR AO LIMITAR A QUANTIDADE DE FOLHAS NO SUBITEM 11.2.3, TAMBÉM FOI BEM CLARO, QUE ESTAS REFEREM-SE A TEXTO:

A PROPOSTA TÉCNICA NÃO DEVERÁ EXCEDER 150 (CENTO E CINQUENTA) FOLHAS DE TEXTO NO TOTAL, UTILIZANDO-SE SOMENTE A FRENTE DE CADA FOLHA NO FORMATO A4, NA FONTE "ARIAL", TAMANHO 12 (TEXTO), 14 (SUBTÍTULO) E 16 (TÍTULO) DO "MICROSOFT WORD- OU EQUIVALENTE. AS FOLHAS EXCEDENTES AO LIMITE ACIMA ESTABELECIDO SERÃO DESCONSIDERADAS. OU SEJA, CERTIFICADOS, CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO E ATESTADOS NÃO SÃO TEXTO, E ASSIM, TAMBÉM DE ACORDO COM O SUBITEM 11.2.3, ESTES NÃO FAZEM PARTE DA LIMITAÇÃO. SE POR ABSURDO FOSSEM ALTERADAS ESSAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TR, AQUI DEMONSTRADAS, PASSANDO A CONSIDERAR TAIS DOCUMENTOS

NA CONTAGEM DE FOLHAS, UMA EMPRESA QUE TENHA UMA EQUIPE COM FORMAÇÃO E ATESTAÇÃO DENTRO DA SOLICITAÇÃO DO TR, ESTARIA ENVOLVENDO, SÓ PARA EQUIPE TÉCNICA, MAIS DE 150 FOLHAS.

ADMITINDO-SE UMA MÉDIA DE APENAS UMA FOLHA PARA CADA DIPLOMA OU CERTIFICADO, DUAS FOLHAS PARA A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, E CINCO PARA CADA ATESTADOS (GRANDES ESTUDOS E PROJETOS HIDROAGRÍCOLAS, POR SUA PRÓPRIA NATUREZA, GERALMENTE TEM MAIS FOLHAS), ENVOLVERIAM: COORDENADOR – FORMAÇÃO (GRADUAÇÃO, MESTRADO DOUTORADO) 03 FOLHAS . COORDENADOR – EXPERIÊNCIA = 5 TRABALHOS X (2+5) 35 FOLHAS > . EQUIPE CHAVE – FORMAÇÃO = 8 PROFISSIONAIS X 3 CERTIFICADOS 24 FOLHAS EQUIPE CHAVE – EXPERIÊNCIA = 8 PROF. X 3 TRABALHOS X (2+5) 168 FOLHAS - TOTAL – 230 FOLHAS

AINDA AO QUANTITATIVO DE FOLHAS HÁ QUE SE SOMAR, AS DECLARAÇÕES E OS FORMULÁRIOS PREVISTOS NO TR, O QUE INVIABILIZARIA QUE OS LICITANTES PUDESSEM DEMOSTRAR O CONHECIMENTO DO PROBLEMA, APRESENTAR A METODOLOGIA E O PLANO DE TRABALHO, E AINDA FORÇOSAMENTE TERIAM QUE LIMITAR A COMPROVAÇÃO DA EQUIPE, MESMO TENDO PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA MAIS AMPLA, RESTRINGINDO DESSA FORMA O CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO.

ASSIM, REITEIRAMOS QUE SEJA REVISTO O ESCLARECIMENTO DA CODEVASF, POIS APESAR DE NÃO TER SIDO EXPLICITADO NO SUBITEM 11.2.4, QUE OS COMPROVANTES DA EQUIPE TÉCNICA NÃO SERIAM CONSIDERADOS NA CONTAGEM DE FOLHAS DA PROPOSTA, O SUBITEM 11.2.2.g JÁ DETERMINA TANTO PARA O COORDENADOR COMO PARA EQUIPE CHAVE “ANEXAR”, E O SUBITEM 11.2.3 DEFINEM AS 150 FOLHAS COMO “TEXTO”.

FAVOR REVER OS ESCLARECIMENTOS ANTERIORES.

#### **RESPOSTA 2:**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO NÃO PODE ALTERAR NENHUMA CLÁUSULA DO EDITAL. PARA CUMPRIMENTO DO MESMO.

Diante do anteriormente exposto, fica claro que a Proposta Técnica não deverá exceder 150 (cento e cinquenta) folhas de texto. Desta forma, **DEVEM SER MANTIDAS DESCLASSIFICADAS AS LICITANTES: CONSÓRCIO PROJETEC-ENGECORPS, CONSÓRCIO ENGESOFT-QUANTA-TOPOCART, HYDROS e CONSÓRCIO MAGNA-COHIDRO.**

#### **II.1. DO RECURSO DO CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-ARCADIS**

##### **a) Da Formação Complementar do Profissional Ginaldo Caldas Raymundo Proposto para Meio Ambiente**

Não pode prosperar o pleito do CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-ARCADIS, pois o diploma de Mestrado em Ciências Geológicas apresentado na página 87 para o Geólogo GINALDO CALDAS RAYMUNDO **não se relaciona com a área de conhecimento (Meio Ambiente)** com a

respectiva função na equipe. Cita-se que na CONCORRÊNCIA Nº 11/2014 – CODEVASF, o Geólogo GINALDO CALDAS RAYMUNDO, proposto para a área de Geotecnia, teve seu mestrado pontuado, pois era da área de Geotecnia. Quanto ao diploma apresentado na página 88, conclui-se que trata-se de um curso de extensão e não de especialização.

**b) Do Profissional Luiz Alberto de Leers Costa Ribeiro Proposto para Agroecnomia**

Também não pode prosperar o pleito do CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-ARCADIS, pois não foram apresentados os atestados para o Economista LUIZ ALBERTO DE LEERS COSTA RIBEIRO – AGROECONOMIA e sim somente as CAT's. Mesmo com a alegação de que os atestados, ainda que incompletos e sem relação de equipe e função, estivessem apresentados em volume anexo, eles **não possuem qualquer vinculação com CAT ou parte integrante de CAT ou arquivamento de atestado no conselho**. Ainda, mediante a apresentação de somente CAT, não teria como obter-se pontuação parcial pois, CAT's estão vinculados à atestados e isto não ocorreu.

**II.2. DO RECURSO DO CONSÓRCIO PROJETEC-ENGEORPS**

**a) Da Desclassificação do Consórcio**

O edital e seus esclarecimentos eram claros em informar que a Proposta Técnica não deverá exceder 150 (cento e cinquenta) folhas e deve ser mantida a desclassificação do CONSÓRCIO PROJETEC-ENGEORPS.

**b) Da Alegação de Falta de Vinculação de CAT's com Atestados**

Engana-se totalmente o CONSÓRCIO PROJETEC-ENGEORPS ao afirmar que os oito atestados apresentados pelo CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL não possuem certificação numérica que os vinculasse às respectivas CAT's.

Todos os atestados apresentados pelo CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL estão acompanhados de CAT em nome de cada profissional. Abaixo reproduzimos um conteúdo de cada CAT apresentada vinculando-a ao respectivo atestado. É falta de conhecimento do CONSÓRCIO PROJETEC-ENGEORPS ao alegar que as CAT's não estão vinculados à atestados. Reproduzimos o que diz o texto de cada CAT apresentada:

*“CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos da segurança xxxxx a xxxxx o atestado contendo xx folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.”*

Os selos de segurança numerados, de que trata a reprodução anterior, estão contidos nos atestados vinculando-os as CAT. Não restam dúvidas que os atestados estão vinculados às respectivas CAT's e de que foi atendido a exigência do edital.

**II.3. DO RECURSO DO CONSÓRCIO MAGNA-COHIDRO**

**a) Da Desclassificação do Consórcio**

Deve ser mantido desclassificado o CONSÓRCIO MAGNA-COHIDRO tendo em vista que não atendeu o exigido pelo edital e seus esclarecimentos uma vez que a Proposta Técnica não deve exceder 150 (cento e cinquenta) folhas.

## b) Da Paginação do Cronograma de Permanência

O edital não faz menção quanto à forma de paginação de formatos A3 (se é uma página ou duas páginas) que contém cronogramas, gráficos e figuras. Pelo contrário, o edital propõe que cronogramas, gráficos e figuras sejam apresentados em formato A3. Então não pode prosperar a alegação do CONSÓRCIO MAGNA-COHIDRO pois conta uma página.

## c) Da Equipe Técnica

### i. **Coordenador Geral - P0 Engº Civil Henrique Bender Kotzian**

Em nenhum momento o edital faz referência a pontuação por atestado, pois está definido no item 1 da alínea “g” do subitem 11.2.2 o seguinte: Anexar, máximo 5 (cinco) atestados com as respectivas CAT's. A pontuação é feita comparadamente em função do grau de complexidade do projeto. Sendo assim definido, foram apresentados 5 (cinco) atestados para o Engº Civil Henrique Bender Kotzian todos eles referentes a projeto hidroagrícola envolvendo experiência em coordenação.

Com relação ao atestado 8.64 que trata do “Estudo de Aproveitamento Integrado dos Recursos Hídricos do Projeto Sertão de Pernambuco, incluindo a Avaliação de Alternativas Sócio-Técnico-Econômico e Ambiental”, elaborado para a CODEVASF, contempla, como pode ser lido na página dois do atestado apresentado, o DETALHAMENTO DAS OBRAS DE ENGENHARIA – ANTEPROJETO e NA FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL.

### ii. **Coordenador de Área - Geotecnia - P1 Geólogo Osmar Gustavo Wöhl Coelho**

Quanto ao questionamento do CONSÓRCIO MAGNA-COHIDRO a respeito da formação do profissional Geólogo Osmar Wohl Coelho, sob a alegação de que o diploma de Doutorado apresentado, em Ciências do Solo “não é de geotecnia”, só demonstra o desconhecimento da Recorrente no tema em questão. O doutorado em Ciências do Solo abrange disciplinas de geotecnia, mecânica dos solos, tecnologia de materiais, água subterrânea, física dos solos, caracterização e classificação de solos, mineralogia de argilas, o que lhe fornece um conhecimento profundo e mesmo diferenciado nesta área de atuação. Ainda, este profissional desenvolve pesquisa acadêmica e publicações científicas em estabilidade de encostas, mecânica de rochas e modelagem numérica de fluxo subterrâneo, tanto em nível de graduação como em orientações de pós graduação. Finalmente, tendo iniciado como auxiliar de laboratório de solos em 1971, este profissional, a partir de sua graduação em 1977, acumula larga experiência em obras geotécnicas no Brasil e no exterior, com mais de 36 anos de atuação em barragens, túneis, estradas, estabilização de encostas, taludes de corte em solos e rochas, portos, drenagem subterrânea, tratamento de fundações, estudos de materiais naturais de construção, canais, obras de irrigação e de saneamento. Este currículo caracteriza um profissional sênior especialista em geotecnia.

### iii. **Coordenador de Área - Hidráulica - P1 Engº Civil Paulo Roberto Gomes**

Novamente o CONSÓRCIO MAGNA-COHIDRO tenta baixar nossa nota a qualquer custo. O CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL não apresentou o diploma de mestrado para o Engº Civil Paulo Roberto Gomes tendo em vista que ele não está relacionado à área de conhecimento com a respectiva função na equipe. Por isso foi apresentado somente o diploma de graduação em Engenharia Civil. ***Não estamos pedindo pontos para apresentação de mestrado.*** Que fique claro isto!

### iv. **Coordenador de Área - Eletromecânica - P1 Engº Mecânico José Carlos Pires Cerveira**

O CONSÓRCIO MAGNA-COHIDRO continua sem ter razão em seus pleitos. Fica deduzindo que

os atestados apresentados não possuem CAT. Vejamos quais os 3 (três) atestados apresentados para o Engº Mecânico José Carlos Pires Cerveira:

**Atestado 1:** 8-65-A - Projeto Básico e Complementação dos Estudos Ambientais do Projeto de Irrigação Iuí Sul – 1ª Etapa, na Bahia, cliente: CODEVASF, Páginas: 77 – 87;

**Atestado 2:** 8-54-C - Projetos Executivo do Projeto Jaíba – Etapa 1 e Supervisão da Construção das Infra-Estruturas de 2 Perímetros Irrigados (ABC3 e C2), superfície bruta: 20.000 ha, em Manga/MG, cliente: CODEVASF, Páginas: 98 – 106; e

**Atestado 3:** 121-01-J - Projetos Civis, Estudos Ambientais, Acompanhamento, Supervisão, Fiscalização de Obras e Apoio Gerencial à Coordenação e Treinamento para Projeto Jaíba II cliente: SEPLAN/MG, Páginas: 107 – 120.

TODOS estes 3 atestados apresentado possuem CAT em nome do Engº Mecânico José Carlos Pires Cerveira e com a função relativa a sua especialidade.

O atestado 191-02 que é citado em seu recurso administrativo não é para atender a exigência deste profissional pois já está esgotado o número máximo de atestados a ser apresentado. O edital cita nos TR o seguinte: *...anexar, no máximo, 3 (três) atestados registrados na entidade profissional competente com as respectivas CAT's.*

**v. Coordenador de Área - Irrigação - P1 Engº Civil Leonardo Suarez Saldanha**

Não faz o menor sentido a alegação do CONSÓRCIO MAGNA-COHIDRO de que o atestado 121-01-J apresentado pelo Engº Civil Leonardo Suarez Saldanha não é projeto de irrigação e que deve ser desconsiderado. Até parece que a MAGNA não conhece o PROJETO JAÍBA!

O atestado 121-01-J apresentado trata-se dos serviços de engenharia necessários à elaboração dos PROJETOS CIVIS, ESTUDOS AMBIENTAIS, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E APOIO GERENCIAL À COORDENAÇÃO E TREINAMENTO PARA PROJETO JAÍBA II, um dos maiores projetos de irrigação.

**vi. Coordenador de Área - Agroecologia - P1 Economista Otávio José Souza Pereira**

Os atestados apresentados para o Economista Otávio José Souza Pereira fazem referência a projetos hidroagrícolas na respectiva área de conhecimento, notadamente os atestados relativos ao Sistema Adutor do Empreendimento Xingó, Projeto Sertão de Pernambuco e a Sistema de Barragens Rio das Velhas, todos os três incluindo a elaboração de anteprojetos.

**vii. Coordenador de Área - Meio Ambiente - P1 Engª Civil Sandra Sonntag**

No que se refere à apresentação de diploma, o CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL apresentou o diploma de mestrado da Engª Civil Sandra Sonntag com o intuito de receber o grau máximo para este quesito, ou seja, de mestre (e que foi obtido) e em atendimento ao edital que pontua da seguinte forma:

*“12.1.4.2. A avaliação da equipe chave está dividida em formação complementar e experiência específica, as quais serão pontuadas mediante a apresentação de atestados técnicos, conforme subitem 11.2.2, alínea “g”, item 2, considerando:*

*d) na formação complementar, pós-graduação (lato senso e stricto senso), de cada membro da equipe chave deverá ser relacionada à área de conhecimento com a respectiva função na equipe, conforme lista do subitem 11.2.2, “g”, item 2. O doutorado receberá 1 ponto, o mestrado 0,75 ponto e a especialização 0,5 ponto, não cumulativo;”*

#### **II.4. DO RECURSO DA HYDROS**

##### **a) Da Desclassificação da Licitante**

Tanto o edital quanto os esclarecimentos limitavam a Proposta Técnica em 150 (cento e cinquenta) folhas, devendo ser mantida a desclassificação da HYDROS.

##### **b) Da Utilização do Verso das Folhas dos Atestados**

A HYDROS alega que o CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL não considerou na contagem das 150 folhas o verso dos atestados apresentados cujas vinculações do registro nos Conselhos ali constam. Chamamos a atenção que o conteúdo do verso dos atestados **não se tratam de textos e sim carimbos e/ou imagens** dos conselhos CREA, CORECON e CRBio que registram os atestados.

##### **c) Do Conhecimento do Problema**

No tocante ao quesito Conhecimento do Problema, a Hydros afirma que *“A licitante Ecoplan/Skill não aborda o importante tema “clima” e a Sondotécnica/ Arcadis o fez de forma superficial (...). Em que concerne a geologia A licitante Ecoplan/Skill não mostrou conhecimento da realidade, mencionando apenas o que pretendia se realizar. A licitante Ecoplan/Skill nenhuma referência fez aos solos ocorrentes na área do projeto. (...) A licitante Ecoplan/Skill nenhum comentário fez aos aspectos socioeconômicos, senão à menção de que fará a “canalização dos meios físicos, bióticos e socioeconômicos da área do Empreendimento”.*

Conforme já foi salientado, o CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL optou por obedecer rigorosamente ao disposto no item 11.2.3. do Edital, no tocante à limitação de páginas, o que implicou num esforço de concisão que refletiu no detalhamento dos quesitos.

Nesse contexto, o quesito Conhecimento do Problema foi abordado privilegiando os dados de interesse do projeto e que podem influir ou exigir especial atenção (no tocante à localização particular do empreendimento), considerando as condições locais e similaridades com trabalhos congêneres na região.

Especificamente quanto ao clima, o item 2.1.1.5. *Meio Ambiente*, é claro ao dizer que *“Será efetuada a caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico da área de influência do Empreendimento’.* Ou seja, a caracterização do meio físico abrange os elementos climáticos de são importantes para a definição dos parâmetros de projeto.

Entretanto, todos os temas citados pela Hydros, e ainda outros por ela não abordados, são cabalmente demonstrados pela exposição feita no item 2.2 da Proposta Técnica da Ecoplan, onde fica evidente o conhecimento da região por parte desta Consultora.

Neste aspecto, portanto, não merece acolhida o recurso da Hydros, por insubsistente sua argumentação, fruto de uma leitura parcial da proposta desta Licitante.

##### **d) Das Bases Metodológicas e Plano de Trabalho**

No tocante às Bases metodológicas, a Hydros alega que *“O Consórcio concorrente Ecoplan/Skill limitou-se a comentar sobre detalhes construtivos de obras corriqueiras e listar uma grande quantidade de normas de estudos e apresentação de relatórios”.* Esta afirmação da Hydros demonstra a sua total incapacidade de julgar a real importância dos quesitos técnicos abordados pela Ecoplan, considerados pela Hydros como *“obras corriqueiras”.* Como assim? No referido capítulos foram discutidos aspectos construtivos, no que diz respeito a procedimentos operacionais e materiais empregados da Construção do Canal Principal, Ancoragem da Manta Impermeabilizante, Construção do Sistema de Drenagem e Construção do Sistema Viário. Este

são itens “corriqueiros”? Se a Hydros assim os julga, demonstra não ter capacidade de desenvolver projetos desta natureza.

Quanto ao Plano de Trabalho, afirma a Hydros que esta Licitante “*não se apresentou coerente com a metodologia apresentada nem tão pouco a um nível de detalhe especificado pelos Tr’s.*” Neste caso, a argumentação do Recurso da Hydros é pouco específica, e não permite claramente uma defesa tácita da metodologia proposta pela Ecoplan. Onde estão as incoerências? Qual nível de detalhe não foi atingido? Impossível refutar tal argumentação, por insubsistente e pouco clara.

### **III - DO REQUERIMENTO**

Diante do exposto, solicitamos que seja negado na íntegra o provimento aos recursos administrativos apresentados pelas licitantes CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-ARCADIS, CONSÓRCIO PROJETEC-ENGECORPS, CONSÓRCIO ENGESOFT-QUANTA-TOPOCART, HYDROS e CONSÓRCIO MAGNA-COHIDRO contra o julgamento da proposta técnica, proferido por essa d. Comissão de Licitação, especialmente no que se refere ao seu pedido de redução das notas do CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL, por total falta de procedência.

É o que requer, respeitosamente.

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

Porto Alegre/RS, 15 de setembro de 2014.



IVAN MARIANTE JUNIOR  
*Representante Legal*  
**CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL**



TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

Nº 134.335.-PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.**, como adiante se declara. **SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezesseis (16) dias do mês de junho, do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste QUARTO TABELIONATO DE NOTAS compareceu como outorgante, **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 92.930.643/0001-52, com sede na Rua Felicíssimo de Azevedo nº 924, bairro Higienópolis, nesta Capital, com a 43ª alteração contratual e consolidação do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 3907828, em 05/02/2014, e a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 09 de abril de 2014, a qual está arquivada nestas notas, às folhas 172 a 182, sob nº 9290, do livro nº 378 de registros de procurações, autorizações judiciais e documentos de representação legais, neste ato representada por seu Diretor Gerente, **PERCIVAL IGNÁCIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 7001407861, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF-MF sob nº 005.397.830-72. residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 899, nesta Capital: o presente juridicamente capaz para o ato, reconhecido e identificado como o próprio por mim, Escrevente Autorizada, à vista dos documentos por ele apresentados. que dou fé. E, pela outorgante, por seu representante, foi dito que pela presente e na melhor forma de direito. nomeia e constitui seus bastante procuradores, **para agirem separadamente:** 1) - **IVAN MARIANTE JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF-MF sob nº 033.258.076-82, carteira de identidade nº M8729764, expedida pela SSP/RS. residente e domiciliado na Avenida Comercial nº 1161, bairro Setor Tradicional, na cidade de Brasília/DF; 2) - **WANDERSON TELLES LOBO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo. inscrito no CPF-MF sob nº 613.777.322-15, carteira de identidade nº 2741446, expedida pela SSP/PA, residente e domiciliado na SRTVN, Quadra 701, conjunto C. bloco B, sala 827, bairro Asa Norte, na cidade de Brasília-DF; 3) - **ADILSON DA SILVA CAMARGO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF-MF sob nº 977.448.407-04, carteira de identidade nº 1758590, expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado na Quadra 54, casa 22, Etapa B, na cidade de Valparaíso-GO; 4) - **PAULO ROBERTO GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF-MF sob nº 206.533.950-00, carteira de identidade nº 5007113847, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Jalmar Azambuja Diniz nº 131, apartamento 401, bairro Sarandi, nesta Capital; e, 5) - **VINICIOS ANDREOLLI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF-MF sob nº 669.148.920-91, portador da CNH nº 4055877395, expedida pelo DETRAN-RS, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo nº 658, apartamento 401, bairro Higienópolis, nesta Capital, a quem concede poderes para o fim especial de representar a outorgante junto à entidade e/ou empresas públicas e privadas, entre as quais a SOP-Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano, CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento, DMAE, DER-DF, DAER-RS, VALEC, SETPU-MT. o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER, (em extinção), a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF, Secretaria Nacional de Recursos Hídricos, CAESB, INFRAERO, ADASA, DNAEE e GDF, autarquias, entre as quais Departamento Nacional de Infra



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 134.244-PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **SKILL ENGENHARIA LTDA.**, como adiante se declara. **SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos nove (09) dias do mês de junho, do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste QUARTO TABELIONATO DE NOTAS compareceu como outorgante, **SKILL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.991.032/0001-21, com sede na Rua Vereador Nelson Hoff nº 1.355, na cidade de São Sebastião do Cai, neste Estado, com a sua 13ª alteração e consolidação contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 2813507, em 02/04/2007, a qual está arquivada nestas notas, às folhas 85 a 88, sob nº 2804, do livro nº 256 de registros de procurações, autorizações judiciais e documentos de representação legais; e a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 02 de junho de 2014, a qual fica arquivada nestas notas, à folha 55, sob nº 9260, do livro nº 378 de registros de procurações, autorizações judiciais e documentos de representação legais, neste ato representada por seu Diretor Gerente, **JULIO FORTINI DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF-MF sob nº 430.431.270-72, carteira de identidade nº 9001407874, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na SQS 315, bloco F, apartamento 604, bairro Asa Sul, na cidade de Brasília-DF, ora de passagem por esta cidade; o presente juridicamente capaz para o ato, reconhecido e identificado como o próprio por mim, Escrevente Autorizada, à vista dos documentos por ele apresentados, que dou fé. E, pela outorgante, por seu representante, foi dito que pela presente e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastante procuradores, **para agirem separadamente:**

1) - **LIZ HELENA COSTA VARELLA**, brasileira, divorciada, engenheira civil, inscrita no CPF-MF sob nº 404.461.580-20, carteira de identidade nº 2005037409, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Olavo Nunes nº 365, apartamento 601, bairro Bela Vista, nesta Capital; 2) - **ADILSON DA SILVA CAMARGO**, brasileiro, casado, arquivista e representante comercial, inscrito no CPF-MF sob nº 977.448.407-04, carteira de identidade nº 1758590, expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado no Acesso 02, Lotes 1/12, bloco B, apartamento 413, bairro Riacho Fundo, na cidade de Brasília-DF; 3) - **IVAN MARIANTE JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF-MF sob nº 033.258.076-82, carteira de identidade nº M8729764, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Comercial nº 1161, bairro Setor Tradicional, na cidade de Brasília/DF; 4) - **WANDERSON TELLES LOBO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF-MF sob nº 613.777.322-15, carteira de identidade nº 2741446, expedida pela SSP/PA, residente e domiciliado na SRTVN, Quadra 701, conjunto C, bloco B, sala 827, bairro Asa Note, na cidade de Brasília-DF; 5) - **EDUARDO BALESTRIN ESPARTEL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no

C060.001S C085.001S

**4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**  
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3234-9900  
TABELIÃO: RUBENS RÉMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o verso e anverso da presente procuração xerográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, RS, 10 de junho de 2014.  
Para Castilho Correa - Escrevente Autorizada  
CPF: 0459017400005-40454 a 40455  
e-mail: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 0,80

**4º TABELIONATO**

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

RUBENS RÉMO FARINA  
Tabelião

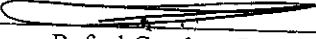


4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

PORTO ALEGRE, 09 DE JUNHO DE 2014

  
Rafael Cauduro Farina  
Tabelião Substituto

Procuração: R\$ 51,20 (0457.04.1100016.24083 = R\$ 0,70)  
Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0457.01.1400005.31432 = R\$ 0,30)  
Registro de Representação Legal: R\$ 3,40 (0457.01.1400005.31433 = R\$ 0,30)

**4º TABELIONATO**  
**Av. da Azenha, 1152**  
**Porto Alegre**  
**Bel. RUBENS R. FARINA**  
**TABELIÃO**  
**RAFAEL CAUDURO FARINA**  
**Tabelião Substituto**

**4º TABELIONATO** 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, conferindo original a mim apresentado, do  
que dou fé.  
Porto Alegre, RS, 10 de junho de 2014. 1874537-04520 168 - 4433-52  
Amara Castilho Correa - Escrevente Autorizada  
CNPJ: 0457.01.1400005.40408

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

C/160.0014S C/065.0005S

RUBENS REMO FARINA  
Tabelião

Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230.9900








Ministério da Integração Nacional - MI  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba






SGAN 601 - LOTE I BRASÍLIA-DF CEP 70830-019 CNPJ 00399857/0001-26 FONE: (061) 2028-4619

<b>TRANSMISSÃO DE FAX</b>		DATA: 15/09/2014	FAX Nº: 296/14	TOTAL PAG.: 1
EMISSOR: SECRETARIA DE LICITAÇÕES		FAX EMISSOR: (61) 2028-4619	TEL. EMISSOR: XXX	
DESTINATÁRIO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 9/2014		FAX DESTINATÁRIO: XXX	TEL. DESTINATÁRIO: XXX	




A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DA PARNAÍBA, CODEVASF, **COMUNICA** AOS INTERESSADOS, A INTERPOSIÇÃO DE CONTRARAZÃO AOS **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** INTERPOSTOS PELOS **CONSÓRCIOS PROJETEC/ENGEORPS, SONDOTÉCNIA/ARCADIS, MAGNA/COHIDRO E HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A**, CONTRA O RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DO **EDITAL Nº 9/2014 – CONCORRÊNCIA – TÉCNICA E PREÇO**, QUE TEM POR OBJETO “ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL, COM ELABORAÇÃO DO AIA, E CONSOLIDAR O ANTEPROJETO DE ENGENHARIA DA ALTERNATIVA SELECIONADA PARA ATIVIDADES DE IRRIGAÇÃO DE UMA ÁREA ESTIMADA EM 13.000HA, PARA O PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO CARNEIROS-TAPERA, COM SUPRIMENTO HÍDRICO PELO CANAL DO SERTÃO ALGOANO, LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, MONTEIRÓPOLIS, OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, CARNEIROS, OLIVENÇA E SANTANA DO IPANEMA, NO ESTADO DO PIAUÍ”, QUE ESTÁ DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE: [WWW.CODEVASF.GOV.BR](http://WWW.CODEVASF.GOV.BR).

  
**LUCIANA MOTA COELHO**  
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES

 Caixa de Entrada
  Nova mensagem
  Pastas
  Pesquisar
  Abrir Pasta
 sent-mail


 Trazer Mensagens
  Opções
  Problema
  Ajuda
  Desconectar

## sent-mail: Enc. Fax 296/14 - Contrarrazão Consórcio Ecoplan/Skill (1 de 339)

Marcar como:  Mover | Copiar Esta mensagem para  Retornar para sent-mail 

[Excluir](#) | [Responder](#) | [Responder a Todos](#) | [Encaminhar](#) | [Redirecionar](#) | [Ver Discussão](#) | [Lista Negra](#) | [Lista Branca](#) | [Código Fonte da Mensagem](#) | [Salvar como](#) | [Imprimir](#)

**Data:** Mon, 15 Sep 2014 16:08:28 -0300 [16:08:28 BRT]




**De:** licitacao@codevasf.gov.br 


**Para:** fahma@fahma.com.br

**Cc:** comercial.lip@magnaeng.com.br, projetec@projetecnet.com.br, comercial.hy@hydrosistem.com.br, hydros@hydrosistem.com.br, propostas@ecoplan.com.br, comercial@geohidro.com.br

**Cco:** patricia@engesoft.eng.br, sondotecnica@sondotecnica.com.br, gloria.costa@sondotecnica.com.br, comercial.lip@magnaeng.com.br, projetec@projetecnet.com.br, comercial.hy@hydrosistem.com.br, hydros@hydrosistem.com.br, propostas@ecoplan.com.br, comercial@geohidro.com.br

**Assunto:** Enc. Fax 296/14 - Contrarrazão Consórcio Ecoplan/Skill

**Parte(s):**  2 FAX 296-14 - Contrarrazão Ecoplan-Skill.doc [application/msword] 441 KB  

Baixar todos anexos (em arquivo .zip) 




**Cabeçalhos:** Exibir Todos os Cabeçalhos

 1 sem nome [text/plain] 0,40 KB 

Secretaria de Licitações - PR/SL  
 Codevasf - Sede  
 SGAN 601, Conj. I. Ed. Dep. Manoel Novaes  
 Cep: 70830-019 - Brasília - DF  
<http://www.codevasf.gov.br>  
 Telefone: +55 (61) 2028-4619

-----  
 Mensagem enviada pelo correio eletrônico da Codevasf  
 (IMP - Internet Messaging Program)  
 -----

[Excluir](#) | [Responder](#) | [Responder a Todos](#) | [Encaminhar](#) | [Redirecionar](#) | [Ver Discussão](#) | [Lista Negra](#) | [Lista Branca](#) | [Código Fonte da Mensagem](#) | [Salvar como](#) | [Imprimir](#)

Marcar como:  Mover | Copiar Esta mensagem para  Retornar para sent-mail 

# Edital 9/2014

Um nível acima

Edital 9/2014 - Elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômico e ambiental, com elaboração do AIA, e Consolidar o Anteprojeto de Engenharia da Alternativa selecionada para atividades de irrigação de uma área estimada de 13.000 ha para o Projeto de Irrigação de Carneiros-Tapera, com suprimento hídrico pelo Canal do Sertão Alagoano, localizado nos municípios de São José da Tapera, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Carneiros, Olivença e Santana do Ipanema, no estado de Alagoas.

Título	Tamanho	Modificado	Estado	ordem
index_html	3.0 kB	27/05/2014 11:27	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Edital 9/2014	7.0 MB	17/03/2014 10:24	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Anexo II - TR, (Modelos Quadros ) e anexos	8.1 MB	17/03/2014 10:35	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Anexo III - Planilhas Orçamentárias	140.5 kB	17/03/2014 10:27	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Anexo V - Minuta de Contrato	467.0 kB	17/03/2014 10:28	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
CD - Estudos do Canal Sertão Alagoano	108.5 MB	04/04/2014 15:26	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Fax 134/14 - esclarecimentos	458.0 kB	07/04/2014 11:59	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Estudos anteriores - Vetorizadas	15.1 MB	07/04/2014 12:07	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Dados Sertão Alagoano- anteriores	1.2 GB	07/04/2014 12:14	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Dados anteriores - Esteio	43.6 MB	07/04/2014 12:15	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Estudos anteriores - Esteio I	202.0 MB	07/04/2014 12:17	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Estudos anteriores - Produto Final	562.8 MB	07/04/2014 12:21	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Estudos anteriores - Protec I	63.1 MB	07/04/2014 12:23	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Estudos anteriores - Protec 2	62.9 MB	07/04/2014 12:24	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Estudos anteriores - Vetorização	88.1 MB	07/04/2014 12:25	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Estudos anteriores - Viabilidade	307.6 MB	07/04/2014 12:32	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Leia-me Geral - Edição 2	50.5 kB	07/04/2014 12:30	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Localização Manchas 1 5000	9.7 MB	09/04/2014 18:37	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
UEB -ARR Geral - Sertal- SAL 00-AJ-013-DE-R1	1.5 MB	09/04/2014 18:40	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Fax 137/14 - esclarecimentos	459.0 kB	10/04/2014 15:28	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Fax 141/14 COMUNICADO	457.5 kB	15/04/2014 16:32	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Edital 9-2014 - NOVO	7.0 MB	07/05/2014 10:54	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Anexo II - TR - Modelos Quadros - NOVO	8.1 MB	07/05/2014 10:57	Publicado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Estrutura de Transporte-DNIT, mas não restrito aos mesmos, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos, inclusive contratos de prestação de serviços de engenharia, ordens iniciais de serviços, termos de recebimento provisórios e termos de recebimentos definitivos, fazer entrega de propostas para participação da firma outorgante em licitações, concordar, discordar e recorrer de decisões das comissões de licitações, bem como acompanhar o processo de licitações em todas as suas etapas, assinar contratos de prestação de serviços quando a outorgante for empresa líder em consórcios com outras empresas, apresentar faturas, requerer, passar recibos e dar quitação das importâncias referentes a créditos da outorgante, inclusive referente a depósitos ou cauções e/ou retenção contratuais, endossar cheques emitidos nominativos à outorgante a favor de qualquer estabelecimento bancário na conta corrente da mesma, em Porto Alegre-RS; enfim, podendo preencher todas as demais formalidades legais para o bom e fiel desempenho do presente mandato. **O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.** O nome e dados dos procuradores, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se o Tabelionato o direito de não corrigir erros daí advindos. ASSIM disse e me pediu este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita, outorga, ratifica e assina. Eu, Márcia Guimarães Guimarães Bailas, Escrevente Autorizada, digitei. Eu, RUBENS CAUDURO FARINA, 1º Tabelião Substituto, subscrevo e assino.

CERTIFICO que o ato está assinado pela parte e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

PORTO ALEGRE, 16 DE JUNHO DE 2014

Rubens Cauduro Farina  
1º Tabelião Substituto

Procuração: R\$ 51,20 (0457.04.1100016.24258 = R\$ 0,70)  
Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0457.01.1400005.56675 = R\$ 0,30)















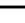
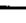








































4º TABELIONATO  
Av. da Azenha, 1152  
Porto Alegre  
Bel. RUBENS R. FARINA  
TABELIÃO  
RUBENS CAUDURO FARINA  
1º Tabelião Substituto

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, RS, 20 de junho de 2014 - 18:19:52 - 181979-05286 94 - 14:45:42  
Roberta Cardoso de Jesus - Escrevente Autorizada  
Emol. R\$ 6,80 + Seio digital: R\$ 0,60 = R\$ 7,40 - 1406005.70823 a 70824

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Anexo III - Planilhas Orçamentárias - NOVO	149.5 kB	07/05/2014 10:58	Publicado	 
Estudo de Viabilidade (Hydros)	185.4 MB	13/05/2014 11:47	Publicado	 
Viabilidade	224.2 MB	13/05/2014 11:52	Publicado	 
Fax 164/14 - esclarecimentos	460.5 kB	13/05/2014 11:53	Publicado	 
FAX Nº 182/14 - ESCLARECIMENTOS	486.5 kB	27/05/2014 10:33	Publicado	 
FAX Nº 185/14 - ESCLARECIMENTOS	459.0 kB	29/05/2014 15:12	Publicado	 
RELATÓRIO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	14.9 MB	29/05/2014 15:15	Publicado	 
FAX Nº 189/14 - ESCLARECIMENTOS	468.0 kB	30/05/2014 12:23	Publicado	 
Fax 193/14 - Adiamento	458.0 kB	04/06/2014 12:25	Publicado	 
Edital nº 9/2014 - ATUAL - (4-06-2014)	7.0 MB	04/06/2014 12:26	Publicado	 
Fax 194/14 - esclarecimentos	459.0 kB	09/06/2014 16:16	Publicado	 
Fax 208/14 - esclarecimentos	459.5 kB	17/06/2014 10:50	Publicado	 
Fax 213/14 - esclarecimentos	459.0 kB	20/06/2014 15:39	Publicado	 
Fax 216/14 - esclarecimentos	459.0 kB	02/07/2014 10:09	Publicado	 
Fax 217/14 - esclarecimentos	465.0 kB	03/07/2014 09:33	Publicado	 
Ata 3215 - Documentação	368.0 kB	21/07/2014 10:11	Publicado	 
Fax 244/14 - Resultado Documentação	458.5 kB	25/07/2014 16:44	Publicado	 
Relatório julgamento Documentação	90.3 kB	25/07/2014 16:44	Publicado	 
Ata 3224 - Proposta Técnica	364.0 kB	07/08/2014 17:03	Publicado	 
Fax 274/14 - Resultado Proposta Técnica	459.0 kB	01/09/2014 14:52	Publicado	 
Relatório Resultado Proposta Técnica	941.8 kB	01/09/2014 15:01	Publicado	 
Fax 286/14 - Recurso Sondotécnica/Arcadis	428.0 kB	08/09/2014 15:03	Publicado	 
Recurso Sondotécnica/Arcadis	98.2 kB	08/09/2014 15:04	Publicado	 
Fax 287/14 Recurso Hydros	429.0 kB	08/09/2014 16:39	Publicado	 
Recurso HYDROS	458.4 kB	08/09/2014 16:40	Publicado	 
Recurso Consórcio MAGNA/COHIDRO	6.3 MB	09/09/2014 10:03	Publicado	 
Fax 288/14 - Recurso Magna/Cohidro	429.0 kB	09/09/2014 10:08	Publicado	 
Fax 289/14 - Recursos Ecoplan/Skill e Projetec/Engecorps	429.0 kB	09/09/2014 10:22	Publicado	 
		09/09/2014		

CPF-MF sob nº 477.823.820-68, carteira de identidade nº 087276, expedida pela CREA/RS, residente e domiciliado na Rodovia 40 Horas nº 135, Quadra 01 casa 31, bairro Coqueiro, na cidade de Ananindeua-PA; 6) - **LUIZ FELIPE VACCARO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF-MF sob nº 688.935.900-34, carteira de identidade nº 4048542239, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na avenida Cai nº 686, apartamento 17, bairro Cristal, nesta Capital; e, 7) - **PAULO ROBERTO GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF-MF sob nº 206.533.950-00, carteira de identidade nº 5007113847, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Jalmar Azambuja Diniz nº 131, apartamento 401, bairro Sarandi, nesta Capital, a quem concede poderes para o fim especial de representar a outorgante junto à entidade e/ou empresas públicas e privadas, entre as quais o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER, (em extinção), SOP-Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano, CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento, DMAE, DER-DF, DAER-RS, VALEC, SETPU-MT, ADASA, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF, Secretaria Nacional de Recursos Hídricos, CAESB, INFRAERO, DNAEE e GDF, autarquias, entre as quais Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transporte-DNIT, e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mas não restrito aos mesmos, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos, inclusive contratos de prestação de serviços, fazer entrega de propostas para participação da firma outorgante em licitações, concordar, discordar e recorrer de decisões das comissões de licitações, bem como acompanhar o processo de licitações em todas as suas etapas, apresentar faturas, requerer, passar recibos e dar quitação das importâncias referentes a créditos da outorgante, inclusive referente a depósitos ou cauções e/ou retenção contratuais, endossar cheques emitidos nominativos à outorgante a favor de qualquer estabelecimento bancário na conta corrente da mesma, em Porto Alegre-RS; enfim, podendo preencher todas as demais formalidades legais para o bom e fiel desempenho do presente mandato. **O presente instrumento terá validade por um (01) ano, a contar desta data.** O nome e dados dos procuradores, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se o Tabelionato o direito de não corrigir erros daí advindos. ASSIM disse e me pediu este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita, outorga, ratifica e assina. Eu, Márcia Guimarães Guimarães Bailas, Escrevente Autorizada, digitei. Eu, RAFAEL CAUDURO FARINA, Tabelião Substituto, subscrevo e assino.

CERTIFICO que o ato está assinado pela parte e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data, confere em

Recurso Ecoplan/Skill	572.2 kB	11:00	Publicado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Recurso Projotec/Engecorps	872.0 kB	09/09/2014 11:00	Publicado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fax 290/14 - Adiamento Propostas Financeiras	457.5 kB	10/09/2014 15:36	Publicado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fax 296/14 - Contrarazão aos recursos (Ecoplan-Skill)	430.0 kB	15/09/2014 16:19	Publicado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Contrarazão aos recursos (Ecoplan/Skill)	585.8 kB	15/09/2014 16:20	Publicado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>